

LEI MUNICIPAL Nº 739 DE 24 DE JANEIRO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE CR\$ 600.000,00

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para a construção do G. E. Angelo Chiamolera, como segue:

Anexo I (quadro a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 42 - Ensino de 1º grau

Subprograma 188 - Ensino Regular

Projeto 0701-08421881 - 022 - Construção do Grupo Escolar Angelo Chiamolera. CR\$ 600.000,00

Anexo I (quadro b)

0701-08421880 - Ensino Regular ..... CR\$ 600.000,00

Anexo II (a)

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária - 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.1.1.0 - Obras Públicas ..... CR\$ 600.000,00


ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima especificado, o auxílio recebido conforme contrato 03/77, celebrado entre a Prefeitura Municipal e

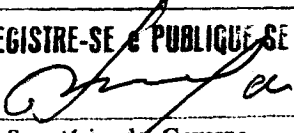
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL  
BENTO GONÇALVES  
CÓPIA AUTÊNTICA


a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

  
ECON. DARCY ZELLER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
Secretário do Governo

Reg. no Livro de *Leis*  
nº 739 à fl. 038  
24 / 01 / 19 77  
  
Secretário do Governo